

Ofício nº 153/2017

Ourinhos/SP, 04 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Lucas Pocay Alves da Silva
Prefeito Municipal de Ourinhos

Assunto: Correção da Ata de Sessão Pública/Certame dos Pregão Presencial nº 83/2017 e sugestões.

O **Observatório Social do Brasil - Ourinhos¹**, na rotina do cumprimento de seus objetivos, em acompanhamento ao Pregão Presencial nº 83/2017 e Processo Licitatório nº 1.452/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A AÇÕES JUDICIAIS**, observou-se a necessidade de se fazer correção na Ata da Sessão Pública, como:

- No início da referida Ata uma das Empresas participantes do Certame, apresenta ausência na descrição no nome de seu representante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 83/2017
Processo : 000000001452/2017
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A AÇÕES JUDICIAIS

PREÂMBULO

No dia 28 de julho de 2017, às 09 horas na sala de licitações situada na TRAV. VER. ABRAHÃO ABUJAMRA, 62 - CENTRO - OURINHOS - Cep: 19900-042, o Pregoeiro ADRIANO GOMES SEABRA e a Equipe de Apoio, ADRIANA NJAIME VIVAN, LUCIANO DA SILVA MOMESSO, THIAGO RENUJI YOSHIGAE designados pela Portaria nº 685/2017 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

Empresa	Nome Representante	Documento
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.	jonathan oliveira moreira	43.298.831/0001-40
DAKFILM COMERCIAL LTDA	JAIRO CARDOSO DE OLIVEIRA	61.613.881/0001-00
CM HOSPITALAR S/A		12.420.164/0003-19
Dupatri Hospitalar Comércio Imp. Exp. Ltda.	PAULO HENRIQUE CARVALHO LOUREIRO	04.027.894/0003-26
ABEVE FARMACEUTICA LTDA	MARTA GARCIA SANT ANNA	15.800.545/0003-11

¹ O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

Lembrando que inicialmente é necessário que todos os representantes das Empresas, na fase de credenciamento, se apresentem ao Pregoeiro responsável, em conformidade ao abordado pelo Edital:

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

5.1.1 – Quanto aos representantes:

(...)

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

Por conseguinte, este deverá obrigatoriamente ser constado em Ata, como fora apresentação anteriormente em relação às demais Empresas e seus respectivos representantes.

É válido ressaltar que cabem a Equipe de Pregoeiros a elaboração da ATA, conforme previsto no artigo 9º, inciso VI, da Lei nº 3.555/2000. Contudo no artigo 21, descreve que:

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o **registro dos licitantes credenciados**, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso. (*grifo nosso*)

Vale enfatizar que, além desta correção oportuna, o OSBO sugere que na realização dos Certames:

1- EQUIPE DE PREGOEIROS:

- Fazer constar em Ata de forma clara e precisa as Empresas que enviarem seus documentos (Credenciamento, Proposta e Habilitação) via postal;

- No início do certame, seria de bom tom sinalizarem as Empresas e seus respectivos Representantes, para melhor acompanhamento dos lances ofertados.

2- SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS:

- Considerando que a Equipe do OSBO se faz presente nos Certames, requeremos que nos mesmos haja a presença de pelo menos um servidor público que esteja relacionado à Secretaria ou Órgão a qual se destina a licitação, haja vista que a Equipe de Pregoeiros não possui

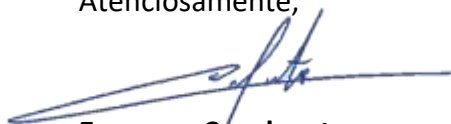
conhecimento técnico dos produtos licitados e inúmeras vezes os representantes das Empresas fazem apontamentos e sugestões que na prática são acatadas, e estando presente o responsável pela solicitação da compra, este terá condições técnicas para averiguar tais apontamentos e acatá-los ou não. Desta forma, certamente se evitará uma possível informação errônea ou de má-fé em relação aos produtos licitados.

Diante do apresentado, encaminhamos à apreciação de V. Ex.^a para que, cumprindo com o dever de agir, da ética e moralidade, adote as providências cabíveis.

Como é padrão da REDE de controle social do Observatório Social do Brasil, através dos mais de 130 Observatórios Sociais instalados em 19 Estados Brasileiros, que na ausência de cumprimento por parte do Poder Legislativo, deve ser comunicado se houver necessidades ao Ministério Público.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



Emerson Cavalcante

Presidente

Observatório Social do Brasil - Ourinhos